

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1263/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0126336/2024-03

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 816, de 27 de junho de 2025, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Contabilidade, Técnico em Logística e Técnico em Recursos Humanos, ministrados pelo estabelecimento IRME – Unidade II, situado na R. Olegário Maciel, 2175, Complemento 301 a 321, B. Paineiras, em Juiz de Fora, mantido pela entidade IRMEP – Instituto Regina Mater de Educação Profissional Ltda – ME, pelo prazo de 5 (cinco) anos, tendo em vista o artigo 98 da Resolução CEE n.º 496/2024.

SRE – Juiz de Fora

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 01/07/2025